



1
2 **ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09h35min, de
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a
6 **3ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**
7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,
8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,
9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do
10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente
11 Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **LUIZ ANTÔNIO**
12 **ABRANTES PEQUENO**. Presentes os(às) Conselheiros(as) **LÍDUINA MARIA**
13 **ALBUQUERQUE LEITE** e **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, totalizando
14 *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência declarou aberta a sessão
15 e registrou a presença da representante da Associação Cearense do Ministério Público,
16 Promotora de Justiça **Ana Vlândia Gadelha Mota**, a qual comunicou os aniversários das
17 Procuradoras de Justiça aposentadas Francisca Idelária Pinheiro Linhares e Maria Fernanda
18 Castelo Branco Monteiro. A Presidência, em nome do Colegiado, propôs votos de
19 congratulações às referidas Procuradoras, desejando-lhes felicitações. *O Conselho Superior*
20 *do Ministério Público, por sua 1ª Turma Revisora, à unanimidade dos presentes, aprovou*
21 *os votos de congratulações, nos termos propostos*. Após, passou-se ao **DELIBERAÇÃO**
22 **ACERCA DAS ATAS** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): Ata da 1ª Sessão Ordinária da 1ª
23 Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 14 de abril de 2026 e Ata da 1ª Sessão do
24 Plenário Virtual da 1ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 07 a 14 de abril de
25 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 1ª Turma*
26 *Revisora, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem*
27 *emendas*. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência
28 passou a condução dos trabalhos a Conselheira LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE
29 LEITE, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **LUIZ ANTONIO**
30 **ABRANTES PEQUENO**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir:
31 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2024.00014894-9**. Origem:

32 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Carlos André Studart Pereira.
33 Recorrido: RE/MAX PAX Imobiliária e Gestão de Imóveis Ltda. Após a leitura do
34 relatório, foi concedida a palavra ao recorrente Carlos André Studart Pereira, que fez
35 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
36 conforme a íntegra da sessão registrada no YouTube, através do link:
37 <https://tinyurl.com/4ax5jxta>. **Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,**
38 **no mérito, pelo DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito.** A
39 Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto
40 do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público,*
41 *por sua 1ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*
42 *decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO,*
43 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
44 *origem, nos termos do voto do relator.* **PROVIMENTO DE RECURSO: 2. Processo nº**
45 **01.2025.00024431-0.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aracati. Recorrente: Aldênia
46 Cândido de Paulo – Representante Legal, a Advogada Débora Cristina Castro Nogueira –
47 OAB/CE nº 54.697. Recorrido: Ítalo Pereira Nogueira. Após a leitura do relatório, foi
48 concedida a palavra à recorrente Aldênia Cândido de Paulo e a sua representante legal, a
49 Advogada Débora Cristina Castro Nogueira – OAB/CE nº 54.697, que fez sustentação
50 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a
51 íntegra da sessão registrada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/4ax5jxta>.
52 **Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
53 **PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para dar**
54 **continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais
55 Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
56 *Conselho Superior do Ministério Público por sua 1ª Turma Revisora, à unanimidade dos*
57 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decide pelo conhecimento do recurso e, no*
58 *mérito pelo provimento, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de justiça, para*
59 *designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, nos termos do voto do*
60 *Relator.* **PROCESSOS (SEM PRIORIDADE DE JULGAMENTO):** A Presidente
61 passou a palavra ao Conselheiro Relator **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO,**
62 para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir: **AFASTAMENTO: 3. 2.1.1.**
63 **Processo nº 09.2026.00012219-0.** Assunto: Solicitação de autorização para afastamento

64 de suas atividades funcionais, com o objetivo de participar do XIV FÓRUM DE
65 LISBOA, promovido pelo Instituto de Direito Público – IDP, em parceria com a
66 Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com apoio institucional do MPCE e da
67 ESMPCE, a realizar-se nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2026, na Faculdade de Direito de
68 Lisboa – FDUL, na cidade de Lisboa, Portugal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
69 *Ministério Público, por sua 1ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes,*
70 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das*
71 *funções ministeriais do Promotor de Justiça Maria Irismar Farias Santiago, nos termos*
72 *do voto do relator. Na Presidência, a Conselheira LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE*
73 *LEITE devolveu a condução dos trabalhos da presente sessão ao Conselheiro LUIZ*
74 *ANTONIO ABRANTES PEQUENO, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao*
75 *Conselheiro Relator **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, para julgamento do*
76 *processo a seguir: **REABILITAÇÃO:** 1. Processo nº 09.2026.00011773-1 –*
77 **SIGILOS**. Assunto: Solicitou sua reabilitação funcional, com o conseqüente
78 cancelamento das respectivas notas constantes de seus assentamentos funcionais,
79 relativas às penalidades anteriormente aplicadas por meio das Portarias n.º
80 1429/2023/SEGE e n.º 1430/2023/SEGE. A Presidência submeteu a matéria à votação e os
81 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
82 *Conselho Superior do Ministério Público por sua 1ª Turma Revisora, à unanimidade dos*
83 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pela reabilitação funcional do*
84 *Promotor de Justiça qualificado nos autos, com o conseqüente cancelamento das*
85 *respectivas anotações constantes de seus assentamentos funcionais, especificamente no*
86 *que se refere às penalidades objeto das Portarias n.º 1429/2023/SEGE e n.º*
87 *1430/2023/SEGE, ambas de 2023, nos termos do voto do Relator. **COMUNICAÇÕES:***
88 **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO** registrou homenagem pelo Dia das
89 Mães, celebrado na data anterior, estendendo o reconhecimento a todas as mulheres do
90 Ministério Público do Estado do Ceará, sejam mães ou não. Destacou a relevância essencial
91 da mulher para a sociedade, a dignidade, o respeito e a maternidade como expressão elevada
92 de amor e dedicação, ressaltando a participação feminina em todas as funções da
93 Instituição. Compartilhou, ainda, breve referência pessoal em reconhecimento à sua
94 genitora, como forma de exaltar os valores humanos e sociais transmitidos. Na sequência,
95 **DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA** manifestou concordância integral com as

96 palavras acima proferidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a
 97 sessão às 10h41min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do CSMP,
 98 minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Ana Cristina de**
 99 **Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura,
 100 será considerada válida para todos os efeitos legais.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 1ª TURMA REVISORA – REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ABRANTES	1	1				1			
LIDUINA MARIA									
HUMBERTO IBIAPINA								1	
TOTAL	1	1	0	0	0	1	0	1	4

101